



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Lajes Pintadas

CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

Rua José Ferreira Sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: (84) 3691-0161

PROJETO DE LEI Nº. 04/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lajes Pintadas/RN o Festival de Inverno de Serra Verde, realizado anualmente.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário do Legislativo Municipal aprovou e o prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, o Festival de Inverno de Serra Verde, realizado anualmente na Comunidade Rural Serra Verde, município de Lajes Pintadas, na divisa com o município de São Tomé/RN.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá, no que couber, através do órgão competente ajudar com a realização dos festejos dispostos no caput.

Art. 3º O Festival de Inverno de Serra Verde será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Lajes Pintadas, RN.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, Plenário Geraldo Gomes da Rocha, 17 de julho de 2025.

Valdiney Alexandre Pereira
(Vereador Autor)

JUSTIFICATIVA

Diante do apresentado, conclamo aos companheiros a aprovação da presente proposição e pronta sanção, promulgação e publicação por parte do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, Senhor Luciano da Cunha Gomes.